





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA
 SECRETARIA DE SAÚDE
 VIOLÂNCIA SANITÁRIA
 SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 RUA CEL. MARCOS ROVARO, 462, 1ª AVENIDA, CENTRO, CRICIUMA - CEP: 89004-100
 Fone: (48) 3437-8197

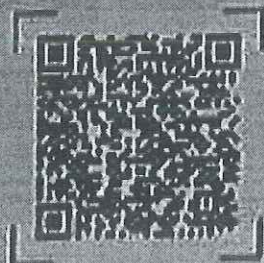


ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA Criciúma Esporte Clube		NÚMERO ALVARÁ 1202/2010	VALIDADE 28/02/2020
NOME FANTASIA Centro de Treinamento do Criciúma Esporte Clube		CNPJ/CPF 03.663.781/0002-02	
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) RUA BELLA-FLOR, 205		SETOR	
BAIRRO CRISTO REDENTOR	COMPLEMENTO	CEP 86816-274	FONE
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL Jaime Del Faria			
ATIVIDADE PRINCIPAL Casas de Espetáculos (discotecas, clubes, associações, bailes, similares)			
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) Academias de Ginástica Lavanderias (exceto as de roupas de Serviços de Saúde) Alojamento Piscinas Coletivas Consultório de Fisioterapia Consultórios Médicos Cozinha de Clube/Hotel/Motel/Grche/Similares Estabelecimento de Ensino - Outros (qualquer modalidade de ensino)			
RESPONSÁVEL TÉCNICO Ramon Millol Fabris	CPF 000.000.000-99	REGISTRO 014853	CCUF CREF/SC
O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADO(A) CONFORME A LEI ESTADUAL 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS			
LOCAL E DATA CRICIUMA, 27/05/2010			
AUTORIDADE DE SAÚDE  Djalma Corrêa Leite Secretário Municipal de Saúde		 Paulo Mano de G. Corrêa Enfermeiro Fiscal Sanitário, Vigilância Sanitária	

PROTÓCOLO: 1720/2010

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO





MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral / Apoio Administrativo

DECRETO SG/nº 917/20, de 28 de julho de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto SG/nº 510/20 em relação a validade dos Alvarás Sanitários expedidos no ano de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90.

CONSIDERANDO que o prazo fixado no Decreto nº 510/20, de 30 de abril de 2020, para prorrogação dos alvarás sanitários expedidos para o exercício de 2019, findará em 31 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto do Estado de Santa Catarina nº 724, de 17 de julho de 2020, classificou a Região Carbonífera como risco gravíssimo na matriz de risco epidemiológico-sanitário; e

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 016/2020, de 20 de março de 2020, da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina, que determina a prorrogação de vencimentos dos Alvarás Sanitários,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo dos Alvarás Sanitários expedidos para o exercício de 2019, concedido no Decreto nº 510/20, de 30 de abril de 2020, por mais 90 (noventa) dias, contados de 31 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 28 de julho de 2020.

CLÉSIO SALVARO
Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES
Secretário Geral